

**PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o Parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, torna público e coloca a disposição das Associações de moradores e Conselhos Populares interessados, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2017, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, no seguinte endereço:

- Av. Daniel Comboni, nº 1156 – Praça da Liberdade
- Prédio da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.
- Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Ouro Preto do Oeste, Abril de 2016.

**Juan Alex Testoni**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL**

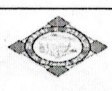
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o Parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, torna pública e coloca a disposição das Assessorias de Controle e Conselho Populares Interessados, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2017, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento, no seguinte endereço:

Av. Brasil Sudoeste nº 155 - Praça da Liberdade  
Pólo do Prefeitura Municipal, em notório local de expediente  
- Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento

Ouro Preto do Oeste, Abril de 2016

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº 0852  
De: 05/05/2016 até 12/05/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação  
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013



**PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

05/05/16 A 12/05/16

*Teresa Rodrigues Gonçalves*  
Agente Administrativo  
Cad.108/2

*reuso*